



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 44/2021.

Altera a redação do §1º da Lei Municipal nº 1.260 de 12 de março de 1991 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica alterado o §1º da Lei Municipal nº 1.260 de 12 de março de 1991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica reconhecida e declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carmo do Paranaíba, inscrito no CNPJ nº 22.235.204/0001-44, com sede e foro neste município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de setembro de 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
VEREADOR - DEM

